



**ESTADO DO CEARÁ-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

LEI Nº 1.184/1992

Dispõe sobre Denominação da Rua que indica e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA-CE

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de – VIRGÍLIO TORRES – a Rua que tem início na Av. Costa Cavalcante, a jusante da confluência dos canais do Riacho Seco e Riacho do Ouro, desenvolvendo-se no sentido Norte – Sul, entre a Av. Projetada, que contém o canal do Riacho Seco e a faixa de servidão da COELCE, paralelamente à Rua Presidente Médici, conforme Loteamento Virgílio Torres, datado de 06.02.91.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha –Ce, 18 de novembro de 1992.

Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal

